



DECRETO Nº 176 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a desobrigação da utilização de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são previstas no art. 66, inciso VI, VII da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO, a autonomia dos Municípios face ao disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, cenário epidemiológico favorável no Brasil e no município de Campo Florido, com queda no número de novos casos positivos, casos graves assim como internações e óbitos pela COVID-19;

CONSIDERANDO, o arrefecimento da pandemia da COVID-19 no Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, cobertura vacinal contra a COVID-19 na população acima de 18 anos com duas doses e o número de vacinados com a dose de reforço.

CONSIDERANDO, implementação da vacinação de crianças e adolescentes acima de 05 (cinco) anos de idade, incluindo o início da oferta da segunda dose.

CONSIDERANDO que já foi expedido decreto municipal nº 040 de 16 de março de 2022, que “dispõe sobre a desobrigação do uso de máscaras de proteção em espaços abertos, tornando o uso das mesmas facultativo e dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º No âmbito desta municipalidade, fica desobrigado o uso de máscara facial sobre nariz e boca, passando a ser facultativo a partir da publicação deste decreto, sendo recomendado o uso para aqueles que apresentarem sintomas respiratórios.

Parágrafo único: Os profissionais de saúde devem seguir as normas regulamentadoras do serviço, no que concerne ao uso de máscara facial, especialmente as recomendações do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 19 de outubro de 2022.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F91E-387C-5A53-E348

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 19/10/2022 18:23:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/F91E-387C-5A53-E348>